



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 12.006/2021

DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO **URFMA (UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE)** PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Com base na Lei de nº 3.613 de 23 de dezembro de 2020, o novo valor de **URFMA (Unidade de Referência Fiscal do Município de Alegre)**, reajustado e atualizado sobre os doze meses de **janeiro/21 a dezembro/21**, é de **4,23 %**, que passa a ser de **R\$ 69,2131 (sessenta e nove reais, vinte e um mil, e trinta e um milésimos de centavos)** o qual será ajustado anualmente pelo **IPCA-E, (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 07 de janeiro de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

  
**ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA**  
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento